



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 457, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio e dá outras providências.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY
GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – **CIEE**, Organismo Social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, apolítico e de utilidade pública federal, estadual e municipal, com a finalidade de operar ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou escolas de educação especial vinculados a estrutura do ensino público e particular, de interesse curricular, obrigatórios ou não.

Art. 2º - As despesas correrão por conta do orçamento vigente dos respectivos recursos.

Art. 3º - As despesas relativas a exercícios futuros correrão por conta dos respectivos orçamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO

E.R.J

Em:

13 / 02 / 2004


Gustavo Silva P. de Almeida
ASSISTENTE
Matr. 300.419